



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMBASA.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, com sede nesta Capital, na 4ª Avenida, n.º 420, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 13.504.675/0001-10 doravante denominadas de **CONCESSIONÁRIA**, em conformidade com as Leis Federais n.º 8987, de 13/02/1995 e 11445 de 05/01/2007, Estaduais n.º 2.929 de 11/05/1971 e 7.307 de 23/01/1998, Decretos Estaduais n.º 3.060/1994 e 7.765/2000 e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.764.307/0001-12 sede à Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, doravante denominado de **CONSUMIDOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas que subscrevem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze)** meses, o prazo de vigência acordado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e/ou Esgoto Sanitário firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, e a EMBASA. O novo período terá início em **03/11/2024**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitantes com os estabelecidos no presente Termo.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

CONCESSIONÁRIA:

LEONARDO GOES SILVA

Presidente

MARCELA PASSOS LIMA

Diretora Financeira e Comercial

CONSUMIDOR:

LUZIA MATOS MOTA

Reitora

Instituto Federal da Bahia - IFBA



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 09/09/2024, às 16:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Passos Lima, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 11:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Góes Silva, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 16:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3713023** e o código CRC **1EEBA8D9**.